

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR
ABERTURA: 22/02/2021 – 09:00 horas
LOCAL: WWW.COMPRASBR.COM.BR

Querência do Norte-PR, 02 de fevereiro de 2021

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 032/2021

SÚMULA: Nomeia o Presidente do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º – Fica nomeado o Senhor **VALDECI JOSÉ MILITÃO**, portador do RG nº 3.242.462-7 SESP - PR e do CPF nº 438.484.789-00, para exercer a função de **Presidente do Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ: 09.160.055/0001-33, conforme a Lei Municipal nº. 020/2007, de 14 de agosto de 2007.

Art. 2º – O Fundo Municipal de Saúde terá sua sede na Avenida Frei Ulrico nº. 137, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua J. J. de Almeida, 150 - Centro
Fones: (41) 3073-1122 e 3073-1283 - Fax: 3073-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA EDITORA NOROESTE LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1-PR, e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA NOROESTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. PARANÁ, 1.100 - CEP: 87.705-190 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, cidade de Paranavai/PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.458.688/0001-12, neste ato representada por Sua SÓCIA ADMINISTRADORA, a Senhora JACIRA ALVES BOGONI, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.664, e do CPF nº 835.899.619-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 6/2019, pelos termos da proposta da Contratada datada de 14/02/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato referente a Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do Poder Executivo e Poder Legislativo, com a ampla circulação no Município de Rondon e nos demais municípios da região noroeste paranaense, pelo período de 12 meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

Cláusula segundo – Prazo

Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 meses, vencendo em 14/02/2022, conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93.

Cláusula terceira – Valor

As partes acordam e ajustam o valor total do contrato atual, fica acrescido o valor de R\$43.968,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), correspondente ao valor de R\$3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) mensais. Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R\$163.048,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais):

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	Publicação de atos oficiais em jornal de circulação regional. Publicação de atos oficiais do Poder Executivo e Poder Legislativo, com a ampla circulação no Município de Rondon e nos demais municípios da região noroeste paranaense.	MES	12,00	3.664,00	43.968,00

Cláusula quarta: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 20 de janeiro de 2.021.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE EDITORA NOROESTE LTDA EPP CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (41) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 012/2021

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
CAROLINE DE SOUZA SANTANA	15	08/02/2021 a 22/02/2021	11/01/2017 a 10/01/2018
PATRICIA LUCAS	15	08/02/2021 a 22/02/2021	18/01/2017 a 17/01/2018
PATRICIA LUCAS	15	23/02/2021 a 09/03/2021	18/01/2018 a 17/01/2019

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 05 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 013/2021

SUMULA: Designar Servidora para exercício de função gratificada, e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, SILVANA APARECIDA ZOCA BARBOSA, matrícula funcional nº265, CPF. 164.485.648-45, para o exercício da função de Coordenadora do Serviço do Controle de Endemias, recebendo a título de função gratificada 20% sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013, com efeito a 01/01/2021.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 05 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 066/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para manutenção de motoniveladora e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica em geral e fornecimento de peças para motoniveladora da marca Volvo Modelo G710, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ADRIANO CANDIDO DA SILVA, CNPJ/MF nº 14.842.642/0001-42, e o valor global a ser contratado é de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021 DE 08/02/2021.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2036 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	06	DATA	08	Fevereiro	2021
FAVORECIDO					Vivaldo Moraes Lopes
DESTINO VIAGEM					Curitiba - PR
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3 Diárias, para Cidade de Curitiba - PR, para Curso Empresa NS Treinamento em Gestão Pública, curso Tema "					
O PASSO A PASSO DA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA OS NOVOS VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES					
PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO.					
Referentes dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO		10/02/2021			
RETORNO		12/02/2021			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					3,5
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					R\$. 498,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO					R\$. 1.743,00
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	25	DATA	4	2	2021
FAVORECIDO					PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI
DESTINO VIAGEM					PARANAVAI-PR
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE UMA OFICINA NO DIA 04/02/2021, NO AUDITORIO DO CIS/AMUNPAR, JUNTO COM A APOIADORA DO COSEMS.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO		4-fev-21	7:00		horas
RETORNO		4-fev-21	17:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					71,56
VALOR TOTAL CONCEDIDO					71,56
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	26	DATA	5	2	2021
FAVORECIDO					TELMANOEMIA DA SILVA MATANOVIC
DESTINO VIAGEM					PARANAVAI-PR
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE VACINAS REFERENTE AO PEDIDO MENSAL NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 05/02/2021.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO		5-fev-21	7:30		horas
RETORNO		5-fev-21	14:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	27	DATA	8	2	2021
FAVORECIDO					TELMANOEMIA DA SILVA MATANOVIC
DESTINO VIAGEM					PARANAVAI-PR
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RETIRADA DO TERCEIRO LOTE DA VACINA CONTRA O COVID-19 NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 08/02/2021 A PARTIR DAS 09:00 HORAS.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO		8-fev-21	7:30		horas
RETORNO		8-fev-21	14:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	28	DATA	8	2	2021
FAVORECIDO					MARCELO DIAS
DESTINO VIAGEM					CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DOS PACIENTES DIRCEU GARBELINI ESBAMPATO COM CONSULTA MARCADA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIL NOS DIAS 10 E 11/02/2021 E A PACIENTE SONIA EMILIANO PARA EXAMES E CONSULTA MO HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO		9-fev-21	12:00		horas
RETORNO		11-fev-21	22:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					2
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					330,25
VALOR TOTAL CONCEDIDO					660,50
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 500, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: (0xx44) 3445-8150 - CNPJ: 76.238.435/0001-30
E-mail: administracao@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

DECRETO 5.009

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor ALEXSANDRO MARTINS RAMOS, inscrito no CPF, Nº 040.075.809-10 e RG. Nº 8.038.311-8 para responder como Coordenador Municipal de Defesa Civil neste Município de São João do Caiúá.

Art. 2º Os serviços prestados pelo referido servidor decorrentes desta designação não serão remunerados e serão considerados relevantes para o Município de São João do Caiúá.

Art. 3º Revogadas disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 143/2020
b) Licitação Nº : 11/2020
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 25/01/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO (EMPREGADA GLOBAL) REFORMA E ADEQUAÇÃO DO DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

18.541.0077.1.032 - Adequação do Barracão para Reciclagem
18.541.0077.1.032 - Adequação do Barracão para Reciclagem

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO (EMPREGADA GLOBAL) REFORMA E ADEQUAÇÃO DO DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1,00	R\$ 62.345,40	R\$ 62.345,40

Valor Total Homologado - R\$ 62.345,40

Tamboara, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 26 de fevereiro de 2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE KARATÊ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMBOARA/PR**, pelo critério menor preço POR lote (global) objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao

Tamboara-PR, 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min horas, do dia 24 de fevereiro de 2021**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL/ESTADUAL (CONVENCIONAL/RODOVIÁRIO)**, para eventuais necessidades das diversas secretarias municipais, pelo critério menor preço por lote, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
PROCESSO ADM Nº 002/2021
R.S.P.
ASSINATURA: _____

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
VALIDADE: 29/01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E NGS COM PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GÁS GLP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/ME nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NGS COMERCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA - pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.090.540/0001-25, Avenida 7, de Setembro, 49, letra A, Jardim da Glória- CEP: 87.047-130, Maringá PR, neste ato representado por procurador Sra. TACILIANE DE SOUZA PESTANA, brasileira, portadora da RG nº 8281839-1 e CPF 040.040.249-19, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GÁS GLP CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Item 47: lote 47

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	7779	creme de leite teor de matéria gorda mínima de 25%, embeledo em caixa cartonada, 200 g	cx	445	R\$ 2,30	1.023,50	caitva
					total:	1.023,50	

Item 56: lote 56

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	35529	farinha de milho - obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico, na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15% isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impuro; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263.05, rdc 344.02, rdc 259.02, rdc 360.03, rdc 14.14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega nos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; - peso 500 g em pacote - informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidatos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas; gorduras saturadas: de 0 gramas; gorduras trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 ptegramas e sódio de 0 mg.	pkg	100	R\$ 2,17	217,00	arceuil
					total:	217,00	

Item 91: lote 91

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	7812	queijo parmesão ralado - embalagem de 50 gramas	pkg	255	R\$ 2,89	736,95	seleti
					total:	736,95	

Item 118: lote 118

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	9061	aparelho de barbear feminino, com duas lâminas, 1ª qualidade, e 02 um	kit	55	R\$ 3,49	191,95	bic
					total:	191,95	

Item 119: lote 119

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	33628	aromatizante concentrado de ambiente - frasco com 140ml	unid	317	R\$ 9,58	3.036,86	coala
					total:	3.036,86	

Item 147: lote 147

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	3405	detergente líquido: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, deverá conter tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml, ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talheres, 1ª qualidade; referência: ipé, limpop, mimuno ou outro com rendimento equivalente	unid	4005	R\$ 0,91	4.009,46	vida
					total:	4.009,46	

Item 154: lote 154

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	6045	escova para lavar mamadeiras	unid	15	R\$ 4,58	74,70	kily baby
					total:	74,70	

Item 155: lote 155

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2152	esponja de espuma para banho	unid	580	R\$ 1,77	1.026,60	obber fresh
					total:	1.026,60	

Item 160: lote 160

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2156	fosforo palito longo	cx	318	R\$ 2,62	833,16	parana
					total:	833,16	

Item 172: lote 172

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2162	lã de aço carbono abrasivo - c/ 08 (bombril, assolan)	pkg	1300	R\$ 1,20	1.560,00	assolan
					total:	1.560,00	

Item 176: lote 176

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2165	limpador vidro - 500 ml	unid	525	R\$ 1,90	997,50	alpes
					total:	997,50	

Item 188: lote 188

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	6050	pano de prato - limba a	unid	440	R\$ 1,86	818,40	martins
					total:	818,40	

Item 190: lote 190

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2175	papel alumínio 30x7,5 - r	unid	169	R\$ 3,20	540,80	gopack
					total:	540,80	

Item 194: lote 194

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2179	piña alcalina palito /aaa piña alcalina formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com duas unidades.	pkg	93	R\$ 3,93	365,49	elgin
					total:	365,49	

Item 200: lote 200

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	6106	removedor de sujeira para pisos e azulejos 2.000 ml	unid	974	R\$ 4,67	4.548,58	brimax
					total:	4.548,58	

Item 202: lote 202

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2187	rodo de espuma para encerrar - com cabo em madeira revestido de plástico - comprimento mínimo da esponja: 30 em	unid	250	R\$ 6,00	1.500,00	apolo
					total:	1.500,00	

Item 208: lote 208

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	2191	saibão em tubete 200 grs embalagem com 05 unidades, estado dermatológico, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, referência ype, mimuno	pkg	1045	R\$ 4,30	4.493,50	barra nova
					total:	4.493,50	

Item 211: lote 211

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	4826	sabonete líquido anti-septico galão 5 l	gl	325	R\$ 14,53	4.722,25	premissa
					total:	4.722,25	

Item 214: lote 214

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	27676	sabonete líquido com válvula pump - embalagem de 1000 ml	lts	376	R\$ 7,93	2.981,68	premissa
					total:	2.981,68	

Item 228: lote 228

item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	6057	soda cáustica em escamas embalagem de 01 kg, naol -	fr	25	R\$ 13,90	347,50	indata
					total:	347,50	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 001/2021 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber e de R\$ 34.025,88 (Trinta e Quatro Mil, Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da definição da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, sob CNPJ/ME nº. 76.973.692/0001-16, Rua Waldemar dos Santos, 1197.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sob CNPJ/ME nº. 12.290.390/0001-60, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte - Paraná.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/ME nº. 73.242.695/0001-91, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 - Querência do Norte - PR.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sob CNPJ/ME nº. 13.900.880/0001-02, Rua Waldemar dos Santos, Sn, Querência do Norte - PR.

O SETOR DE COMPRAS ENCAMINHARA REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso a data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital nº 001/2021 - pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária, indicadas pelas Secretarias

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as

condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada terá a responsabilidade de fazer a entrega dos produtos no prazo:
- **Gêneros alimentícios:** EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

4.3

4.3.1 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

4.3.2 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando os normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;
 - c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) atender aos encargos trabalhistas;
 - e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, em decorrência do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARÁGRAFO QUARTO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do autor, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada;
 - b) liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA.
 - c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizar o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento regulado pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhum ato será considerado válido sem a entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de QUERÊNCIA DO NORTE-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Fica assegurado a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que tratam o objeto do contrato.

PARÁ

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 109/2020, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento de kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte- PR, de acordo com o termo de adesão municipal que tem como objeto a adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS -PR., firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com sede na Av. Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000 em Mandaguau - PR, neste ato representada pelo Sr. **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, com endereço comercial, residente e domiciliada na Av. Ney Braga, nº 440, CEP 87.160-000, em Mandaguau - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.490.756-9 SSP/PR, e CPF nº 960.210.989-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) para o fornecimento de materiais de consumo, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitaram e outorgaram, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimindo das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2020**, e nos termos do **CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO III**, inciso I, § 1º Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.346,00(Quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **S 4.346,00(Quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, totalizando o contrato o valor de **RS 21.730,00(Vinte e um mil, setecentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

08.001.08.244.0011.2060-Manutenção das Atividades da Secretaria d e Assistência Social
375-3.3.90.32.00.00 - material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte: 1000 - Recursos ordinárias livres - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 03 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ - 07.654.231/0001-68

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisonorte.atende.net
E-mail: paraisonorte@paraisonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento e epígrafe a empresa Contratada R A BERTELLI ENCADERNACÕES inscrita no CNPJ 08.766.492/0001-32 no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) cujo Objeto é a Contratação de serviços de adesivagem para 4 veículos.

Paraíso do Norte, 08 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica removida a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **IVONETE FORTUNATO BILACH**, servidora efetiva, no cargo de Ajudante Geral Feminino, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06)**, Divisão de Educação Infantil (003), **Lotação: 2028 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Administração (03)**, Divisão de Administração (002), **Lotação: 2007 - Manutenção Divisão de Administração**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 060/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica removida a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA**, servidora efetiva, no cargo de Ajudante Geral Feminino, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (03)**, Divisão de Cultura (007), **Lotação: 2012 - Manutenção da Divisão de Cultura**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06)**, Divisão de Educação Infantil (003), **Lotação: 2028 - Manutenção Divisão de Educação Infantil**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 061/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica removida a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **TÂNIA MARA DOS SANTOS CASSIRO**, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06)**, Divisão de Educação Infantil (003), **Lotação: 2028 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07)**, Fundo Municipal de Saúde (002), **Lotação: 2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 062/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica removida a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA MADALENA GOMES**, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06)**, Divisão de Ensino Fundamental (002), **Lotação: 2025 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07)**, Fundo Municipal de Saúde (002), **Lotação: 2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 063/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica removido a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, o Senhor **ARREMIR BENEDETTI**, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06)**, Divisão de Transporte Escolar (005), **Lotação: 2034 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Infantil**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07)**, Fundo Municipal de Saúde (002), **Lotação: 2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 064/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica removido a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, o Senhor **CLEBER BENEDETTI**, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06)**, Divisão de Transporte Escolar (005), **Lotação: 2033 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Fundamental**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07)**, Fundo Municipal de Saúde (002), **Lotação: 2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 065/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica removido a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, o Senhor **ALCINDO CANAVER**, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (07)**, Fundo Municipal de Saúde (002), **Lotação: 2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Urbanos (09)**, Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos (003), **Lotação: 2053 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº 066/2021

SÚMULA: "Conceder Gratificação sobre o Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 0118/2011, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 20% (vinte por cento)** do vencimento inicial do nível em que o profissional se encontra na carreira, a senhora **MARIZA FERNANDES HIDALGO**, Matrícula Nº. 51, portadora do RG nº. 4.306.095-3, e do CPF nº. 014.655.489-20, ocupante do cargo de carreira de professor.

Art. 2º - Será concedido Gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do nível em que o profissional se encontra na carreira para servidora retro mencionada para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências na docência com alunos portadores de necessidades especiais (sala de recurso), em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO SPINELLI**, matrícula nº 6270-01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizou transporte de pacientes para hospitais na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 04/02/2021 e previsão de retorno para 05/02/2021.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de **RS 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Jola Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

FLAVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA- OFICIAL SUJST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA,
LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA e SILVANI DE SOUZA LADEIA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Loanda-PR, 02 de fevereiro de 2021.-

NOTIFICADOS:- BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e CYRANO MELLO ANNES.

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapão formulado por **ELY GESTIL ALVES DE ASSIS**, CPF/MF sob nº 819.739.699-04 e sua conivente **BRUNA APARECIDA MALFATO SILVA**, CPF/MF nº 073.253.649-97, autuado sob o protocolo nº 119.280, em data de 30.07.2020.

Imóvel: Lote nº 01-Remanescente, quadra nº 143, da Quercânia do Norte-PR

Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figuram na Transcrição nº 7.325 do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari como titular e detentor de direitos do imóvel usucapendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Acílyio Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, que funciona no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
REGISTRADORA

Rua Dep Acílyio Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda - Estado do Paraná - CG/MF nº 78.197.514/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (044) 3431-8000 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalto@pmalto.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO APARECIDO OSTETTE**, matrícula nº 10839-01, 2 (duas) diárias, em razão do transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de pacientes para hospitais na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 08/02/2021 e previsão de retorno para 10/02/2021.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de **R\$ 943,20 (Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)**, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Jola Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: LUCIANA GESSER DINIZ ALCANTARA - CPF: 085.389.199-03

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.054.989/0001-32, estabelecida na Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira, nº 340, Vila Nova, CEP: 86.075-140, na cidade de Londrina/PR, através de seu representante legal que ao final analisa, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue:Consta que **Vossa Senhoria** é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 03/02/2018, e firmado Aditivo Contratual em 03/07/2019, na qualidade de compradora do LOTE 04 da QUADRA 07 do JARDIM BURITI em PARANAVAI/PR.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 25/02/2020, 25/03/2020, 25/04/2020, 25/05/2020, 25

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua Inês de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 63/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MESSIAS MOREIRA MAGALHÃES matrícula nº 6725/01, 1/2 (meia) diária, em complementação a diária concedida através da portaria nº 060/2021 referente à transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. A referida complementação se dá nos moldes do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.079/2019, sendo necessário devido ao tempo de afastamento, que aumentou devido questões médicas nos atendimentos dos pacientes.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 235,80 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 316/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 096/2019, datado 01/08/2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 096/2019 firmado com a empresa CLÍNICA DE NUTRIÇÃO A. M. M. LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 30.880.899/0001-45, para SUPLEMENTAR o mesmo em de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) e PRORROGAR a vigência prevista no § único Cláusula Terceira do Contrato, para 31 de julho de 2021, conforme 2º Termo Aditivo nº 142/2020 de 30/12/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3436-1221/3435-1222/3405-1321/3435-1435
C.N.P.J. 76.413.061/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 45/2021

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade **MARIA APARECIDA MEMEDIO SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF-031.169.969-38, mat.2737, cargo de Agente de Serviços, para prestar serviços junto a Secretaria Geral.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2010 de 28 de abril de 2010.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 023/2021

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor JOSE IVANILDO CIRILO, lotado no Cargo de VIGIA DE BENS PUBLICOS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 09/02/2021 a 10/03/2021.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

Decreto nº 061/2021

SÚMULA: Atualiza os valores para utilização do uso do maquinário Público do Município de Guairaçá/Pr para fins de prestação de serviço à particular Lei nº. 021/2015 artigo 8º anexo I para o exercício de 2021.

Marcelo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Atualiza os valores para utilização do uso do maquinário Público do Município de Guairaçá/Pr para fins de prestação de serviços à particular Lei nº. 021/2015 Artigo 8º, anexo I com aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois) acumulado de Janeiro/2020 a Dezembro/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: <http://www.cmplanaltinaoparana.pr.gov.br>

PORTARIA N.º 05/2021

Designa Servidor responsável pela pesquisa de cursos ofertados pelas Escolas de Gestão Pública e disponibilização da respectiva lista em edital e no site da Câmara Municipal a fim de tornar público aos servidores e Vereadores que tenham interesse em sua realização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 04/2019, fica designado o servidor Wagner Ostapechem Moreira como responsável pela pesquisa de cursos ofertados pelas Escolas de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, Escola Nacional de Administração Pública, Escola Superior do Tribunal de Contas da União, Instituto Brasileiro do Senado Federal, dentre outras escolas de gestão/treinamento de outros órgãos públicos e disponibilização da respectiva lista de cursos em edital e no site da Câmara Municipal a fim de tornar público aos servidores e vereadores que tenham interesse em sua realização.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria o prazo para a pesquisa e disponibilização da lista dos cursos no site da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

Parágrafo único: Poderá ser acessado à lista cursos disponibilizados após a realização da pesquisa mencionada no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: <http://www.cmplanaltinaoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 04/2021

Concede férias à servidora do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná.

Ivalirio Nunes Farias, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Conceder férias para a servidora Selma Fernandes Sampaio, referente ao período aquisitivo de 02.02.2020 à 02.02.2021 para ser usufruído no período de 12.02.2021 a 13.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

ATA DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 38/2020 - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

Às 10:00 horas, do dia 05/02/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 21/2021, sob a presidência da Senhora Daniely Tavares Goncalves, estando presentes os membros da Comissão Sr. Fernando Gobetti Batista da Silva, Aparecida Ramalho Tavares e Jhonatan Douglas da Silva, para proceder a convocação dos profissionais abaixo credenciados, mediante a solicitação da Secretaria de Saúde para atender a demanda decorrente da prevenção do COVID-19, referente a **CHAMADA PÚBLICA**, para a **CREDECIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, conforme especifica a Chamada Pública nº 5/2020.

LOTE 02 - ENFERMEIRO	Nome	CPF
	BARBARA MISTURINI	084.488.069-80
	ELAINE SANCHES FAVARO	028.269.749-71

Em nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Daniely Tavares Goncalves
Presidente

Fernando Gobetti Batista da Silva
Membro

Aparecida Ramalho Tavares
Membro

Jhonatan Douglas da Silva
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 38/2020, referente a **INEXIGIBILIDADE nº. 5/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO**, através da Portaria nº. 05/2021, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que ficam habilitadas para futura contratação as profissionais abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, visando a **CREDECIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, sendo:

LOTE 02 - ENFERMEIRO	Nome	CPF
	ELAINE SANCHES FAVARO	028.269.749-71

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) credenciada (s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 08/02/2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2021

Súmula: Divulga o dia de feriado municipal e estabelece o dia de ponto facultativo relacionados aos festejos de Carnaval do ano de 2021.

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e autárquica no dia 15 de fevereiro de 2021 (carnaval).

Art. 2º - Fica declarado Feriado Municipal no dia 16 de Fevereiro de 2021, em razão dos festejos do Carnaval.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 150 - Centro
Fones (44) 3670-1120 e 3670-1200 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.390.071/0001-66

PORTARIA N.º 7476/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias a funcionária TAÍS DE SOUZA MIQUELIN de 08 de Fevereiro de 2021 a 09 de Março de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Março de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020.

AFIXE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 7477/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário AFONSO MENDES DA SILVA NETO de 08 de Fevereiro de 2021 a 09 de Março de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 09 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020.

AFIXE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
FLAVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA - OFICIAL SUBST.
JORDIETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CARLEIN PEREIRA, FABIO CODO MOREIRA, LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA e SILVANI DE SOUZA LADEIA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Loanda-PR, 02 de fevereiro de 2020 - NOTIFICADA: - **CLEIDE FRANCISCO DOS REIS**.

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por **ALEXANDRE VERGILIO PEREIRA**, CPF/MF nº 412.641.699-49 e sua mulher **MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA**, CPF/MF nº 570.194.529-49, autuado sob o protocolo nº 1.19.829, em data de 02.09.2020.

Imóvel: Lote nº 11, quadra nº 45, cidade de Querência do Norte-PR.

Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figuram na como titular de direito e confrontante do imóvel usucapiendo, respectivamente, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, que funciona no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

Rua Dep Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda - Estado do Paraná - CGC/ME nº 18.197.514/0001-76

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, visando o futuro **CREDECIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**.

Lote 01 - ENFERMEIRO(A)					
ITEM	PRODUTO/SERVICO	QUANT.	VALOR A SER PAGO POR PROFISSIONAL	PREÇO MENSAL (02 PROFISSIONAIS)	PREÇO TOTAL (02 PROFISSIONAIS)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CREDECIAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, A INICIAR NO DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO, COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS.	02 PROFISSIONAIS	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00

Lote 02 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM					
ITEM	PRODUTO/SERVICO	QUANT.	VALOR A SER PAGO POR PROFISSIONAL	PREÇO MENSAL (03 PROFISSIONAIS)	PREÇO TOTAL (02 PROFISSIONAIS)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CREDECIAÇÃO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, A INICIAR NO DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO, COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS.	03 PROFISSIONAIS	R\$ 1.241,58	R\$ 3.724,54	R\$ 44.882,48

Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, situado na Av. Francisco Pires de Lemos, 410, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, a partir do dia 05/02/2021 no seguinte horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, até o dia 04/03/2021, às 11:00h, na sala da Seção de Licitações.

O edital completo está disponível no site: www.novaalianca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos no setor de licitações, Av. Francisco de Lemos, 410, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, Fone: (43) 3433.1112.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 04/02/2021.

Ulisses de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: <http://www.cmplanaltinaoparana.pr.gov.br>

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020

Referente: Pregão nº 01/2019 e Contrato nº 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR
CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prorroga o contrato de prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública pelo período de 16/02/2021 a 15/02/2022, bem como corrige o valor do contrato pelo INPC/IBGE pelo índice acumulado entre fevereiro/2020 a dezembro/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 2.773,94 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93.

Planaltina do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2021.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da
Câmara Municipal de Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
[www.ituanadosul.pr.gov.br - e-mail: ituanadosul@brturbo.com.br](mailto:ituanadosul@brturbo.com.br)
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL.
===== ESTADO DO PARANÁ =====

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 061/2021

SÚMULA: Nomeia FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA para o cargo de Diretor de Lazer, designa-o para responder interinamente pela Secretaria de Esportes e Lazer e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

RESOLVE

Art. 1 - Nomear **FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.779.437-7/PR e inscrito no CPF sob o nº. 088.454.519-92, para o cargo comissionado de **Diretor de Lazer**, com remuneração equivalente à simbologia CC-03, de acordo com a Lei 1.162/2016.

Art. 2 - Sem prejuízo das atribuições do cargo, o Servidor responderá interinamente pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3 - A designação interina prevista no artigo anterior não acarreta nenhuma alteração na remuneração.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 063/2021

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANGELA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, RG. Nº 18.275.729, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 08/02/2021 à 09/03/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 062/2021

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA APARECIDA SOTTORIVA, RG. Nº 8.296.451-7, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 19/01/2021 à 17/02/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroajando seus efeitos a partir de 19/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: 414447, 1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltoparana@alto-parana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 038/2021

Concede progressão por desempenho aos servidores ativos pertencentes ao plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e de outras providências.

Claudimir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 3.116/2019 e;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria nº 456/2020.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º/01/2021 aos servidores ativos relacionados no Anexo I deste Decreto e pertencentes ao plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, progressão por desempenho "horizontal", com base nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 3.116/2019.

Parágrafo único. A progressão por desempenho citada no caput deste artigo é entendida como a elevação da referência de vencimento em que se encontra o servidor do quadro geral, para aquele imediatamente posterior, dentro da respectiva classe e nível em que está posicionado, sempre dentro do mesmo grupo ocupacional.

Art. 2º Os servidores ativos e pertencentes ao plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal relacionados no Anexo II deste Decreto, não terão direito a progressão por desempenho citada no artigo 1º por não terem cumprido as exigências estipuladas no artigo 42 da Lei Municipal nº 3.116/2019 ou adquirido a progressão na época final de seu estágio probatório no decorrer do exercício de 2020, conforme requerimento.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.

Alto Paraná-PR., 08 de fevereiro de 2021.

Claudimir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Anexo I - Parte Integrante do Decreto nº 038/2021

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Lists various municipal employees and their career progression details.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Continuation of employee list from Anexo I.

Anexo II - Parte Integrante do Decreto nº 038/2021

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento 2021, Nível Atual de Enquadramento 2021. Lists employees not eligible for progression.



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaipavadosul.pr.gov.br - e-mail: itaipavadosul@rturbo.com.br
CEP: 87890-000 - ITAIPAVA DO SUL.

DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 15 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, no dia 15 de fevereiro de 2021, devendo funcionar apenas os serviços essenciais de Saúde e Coleta de Lixo.

Artigo 2º - O expediente nas repartições públicas retornam no dia 17/02/2021 a partir das 8h00h.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: saojoaodosul@sa.joao.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 DATA: 04/02/2021

Table with columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, CNPJ, ENDEREÇO, FORNECEDOR, CNPJ, ENDEREÇO, VALOR, DOTAÇÕES. Details the procurement process for a course.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

Table with columns: MODALIDADE, TIPO DE AVALIAÇÃO, EDITAL, RECBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, REFERÊNCIA DE TEMPO, LOCAL, OBJETO LICITADO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FINS DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalinadoparana.pr.gov.br

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Av. Brasil 307 - CEP 87.955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.975.259-0001-19
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: Matrícula, Servidor, Admissão, Período, Cargo, Lotação. Lists employees receiving the license premium.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, concede Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: Matrícula, Servidor, Admissão, Período de Férias, Cargo, Lotação. Lists employees receiving the license premium.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara do Município de Tamboara

Rua Isabel Matos Belmonte, 2010 - Fone: 0-XX-4413460-1375 - Cx.P. 16
Cep: 87760-000 e-mail: camaratmb@fornet.com.br

Tamboara Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Processo Administrativo - 010/2020
Processo de Dispensa de Licitação - 1/2021
Objeto: - Aquisição de Material de Consumo

Contratada: - Casagrade Materiais para Construção Ltda - EPP
CNPJ: - 17.390.342/0001-68
VALOR: - R\$ 12.589,18 (Doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezotois centavos)

Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00
Tamboara, 08 de fevereiro de 2021.

Maycon Correa
Presidente da Câmara Municipal de Tamboara

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.257.951/0004-28
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 15/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1.º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Table with columns: Ordem, Nome do Servidor e nº matricula, Período Aquisitivo, Período de Férias. Lists 32 employees and their respective periods.

Art. 2.º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos números de ordem 02, 05, 07, 08, 18, 24, 28, 29, 30, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

PORTARIA N.º 065/2021.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE: Artigo 1.º - Conceder, a pedido, a servidora pública municipal, Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS, portadora do RG nº 510 003 - SSP/MS e CPF: 562.924.149-49, ocupante do Cargo Efetivo de SERVIÇOS GERAIS, deste Município de Guairaça, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (três) meses, com a remuneração do Cargo Efetivo, conforme Art. 102 - da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida no período de 08 de Fevereiro de 2021 até 08 de Maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 30 de Março de 2015 a 29 de Março de 2020.

Artigo 2.º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozza 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
SETOR EDUCAÇÃO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: smepplanaltina@yahoo.com.br

DECRETO N.º 40/2021

Súmula: Concede aos Profissionais do Magistério Público Municipal, Adicional por Mérito.

CELSO MAGGIONI, Prefeito de Planaltina do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando,

a) Os artigos 16,17 e 64 da lei Municipal nº 044/2007 de 12 de dezembro de 2007, do plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Planaltina do Paraná.

b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 189/2008.

DECRETA:

Art. 1.º Conceder adicional por mérito de três por cento sobre o vencimento básico para os profissionais da educação detentores de cargo de Professor, integrantes do grupo próprio de Magistério de Planaltina do Paraná que atingirem a classe 12 de seu nível na tabela de vencimento e não estão aptos ao benefício de Aposentadoria, conforme relação abaixo:

Table with 3 columns: Francineide de Carvalho Vandresen, Atual 00, Nova 3%

Parágrafo Único: Os Profissionais de que trata este artigo e que já perceberam o referido adicional, terão o percentual três por cento acrescentando ao percentual percebido.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário

Planaltina do Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2010
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de estas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte- PR, de acordo com o termo de adesão municipal que tem como objeto a adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para financiamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, PR, Julgamento: menor preço - Global, Modo de Disputa: Aberto, Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 23/02/2021, Abertura e julgamento das Propostas: às 08h30 do dia 23/02/2021. Início da sessão de disputa/lançamentos de preços: às 09h30 do dia 23/02/2021. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações) gerais) no Portal de Licitações - ComprasB, R https://comprasb.com.br. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico DA Portal de Licitações - ComprasB. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/PR, 08 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAIARACÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442-1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2/2021

PROCESSO Nº 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARACÁ
CONTRATADO: ALAN RICARDO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, POR DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.382,16 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2021

PROCESSO Nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARACÁ
CONTRATADO: ALEXANDRO LUIZ GALICIANI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALÉM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (Três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.alterna.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 50/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 - ID 231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Rescisão da Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de expediente e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 50/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR.

Licitante Detentora: Isabela Ferreira Honorio - ME, inscrita no CNPJ 34.459.942/0001-54, localizada na Rua Nataniel Emerenciano, 122 na cidade de São João do Ivaí Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Isabela Ferreira Honorio portadora do RG 13.628.445-2 SSP-PR e inscrito no CPF 101.342.269-4 residente na Avenida Sete de Setembro, 360 centro na cidade de Lumarideli Estado do Paraná

Especificações dos(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Table with columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Lists items 11 through 202 with their specifications and prices.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 08 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Isabela Ferreira Honorio
Representante Legal da Detentora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.871/0001-86



DECRETO Nº 5545/2021

Súmula - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decreta:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2021/2022, preconizado pela Lei nº 1.527 de 04 de julho de 2011, as pessoas abaixo relacionadas:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Secretaria de Saúde:

Titular: Gisela Aparecida Andreazzi Giulianelli

Suplente: Aparecida Alves do Amaral

Secretaria de Educação:

Titular: Eliana Cristina Terezan Mukai

Secretaria de Assistência Social

Suplente: Valquíria Rodrigues de Medeiros

TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular - Programa Saúde da Família: Cristiane de Souza Freitas Zupolli

Suplente - Conselho de Medicina: Fabio Cracco Moreira

Titular - Conselho de Enfermagem: Eliane Mendes Franco Colombo

Suplente - Conselho de Odontologia: Suelly Garcia Nunes

Titular - Vigilância Sanitária: Stephanie Louise Gibim

Suplente - Programa de Combate à Endemias: Paula Thais Feitosa

Titular - Conselho de Fisioterapia: Juliana Chiarari

Suplente - Setor de Compras: Marta Vanessa Damico Possani

PRESTADORES DE SERVIÇO

Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon:

Titular: Antônio Pedro de Barros

Suplente: Eliseu Borna

APAE:

Titular: Cleusa Maria Gueffi

Suplente: Maria Aparecida Bonin

USUÁRIOS

Sindicato Rural:

Titular: Orlando de Paula Junior

Suplente: Simone Carvalho Bossa de Paula

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Danieli Maria Candido

Suplente: Deuzilaine de Lima Lopes

Associações de Bairros:

Titular: Francisco Milagres Neto

Suplente: Maria Aparecida Rodrigues.

Rotary:

Titular: Alex Alves Franco

Suplente: Carlos Sergio Barranco

ACIAR:

Titular: Katia Regina Demori Vendramini

Suplente: Jaqueline Polizelli Iubel Nicola

Igreja Católica:

Titular: Clodimar Colombo

Suplente: Andreia Maria Zequim

Conselho Tutelar:

Titular: Pedro Cuco Neto

Suplente: João Napoli

Pastoral do Idoso:

Titular: Alice Lopes Medeiros

Suplente: Elza Maria Marcato

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6340/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon - Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.alterna.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 215/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021

Objeto: Aquisição de teste rápido para COVID-19. Material Genético (RNA) ou "PARTES" (antígenos).

Contratada: A C L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº: 22.627.453/0001-85
Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0122.0011.2093.3339030

Paraíso do Norte, 08 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.alterna.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº 208/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021

Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva da máquina 924k CATERPILLAR. Veículo prefixo 1-9.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0004-28
Valor: R\$ 10.440,55 (dez mil quatrocentos e quarenta reais cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0451.0014.2069.3339030
09.002.0015.0451.0014.2036.3339039

Paraíso do Norte, 08 de fevereiro de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641 - Fone/Fax:(044)71.122-Cx. Postal 61- CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata da Portaria nº. 055/2021, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 18.722, dos dias 06 a 08/02/2021, pag. 12.

Onde-se lê:

Alto Paraná-PR., 02 de janeiro de 2021

Leia-se:

Alto Paraná-PR., 02 de fevereiro de 2021

Alto Paraná-PR., 08 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.alterna.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº 219/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021

Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva da máquina 924k série WLB 01393 CATERPILLAR. Veículo prefixo 1-7.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0004-28
Valor: R\$ 8.862,57 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0451.0014.2069.3339030
09.002.0015.0451.0014.2036.3339039

Paraíso do Norte, 08 de fevereiro de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.alterna.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº 210/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021

Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva da máquina 924k série WLB 01393 CATERPILLAR. Veículo prefixo 1-10.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0004-28
Valor: R\$ 14.855,50 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0451.0014.2069.3339030
09.002.0015.0451.0014.2036.3339039

Paraíso do Norte, 08 de fevereiro de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.alterna.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº 221/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021

Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva da máquina motoniveladora 120k CATERPILLAR. Veículo prefixo 1-11.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0004-28
Valor: R\$ 9.991,05 (nove mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Processo Administrativo 96/2020
PREÇÃO - FORMA ELETRÔNICA sob nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 863, Centro, CEP 87.980-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson José de Góis, inscrito no CPF sob o nº 01835216927, RG 6.520.766-4, doravante denominado contratante, e a empresa NBB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.096.800/0001-25, com sede na R. de setembro de A. Jardim da Glória, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal Sr(a) TACIANE DE SOUZA PESTANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8281830-1 SSP/PR, CPF nº 040.040.249-19, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like AGENDA DIÁRIA, BOLA DE ISOPOR, and CADERNO UNIVERSITÁRIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MICROSERIALLHADAS NA LATERAL, CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPERAL, and CANETA ESFEROGRÁFICA.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CANETA HIDROGRÁFICA, COLA BRANCA FRASCO DE 1KG, and COLA DE CONTATO E.V.A.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, COLA BRANCA FRASCO DE 1KG, and COLA DE CONTATO E.V.A.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 89 X 48 MM COMPOSIÇÃO ACO, BARRA DE FERRO, and LÁPIS PRETO ECOLAPIS.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 89 X 48 MM COMPOSIÇÃO ACO, BARRA DE FERRO, and LÁPIS PRETO ECOLAPIS.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FOLHAS INDUSTRIA BRASILEIRA, TINTA SPRAY, and TINTA SPRAY PARA USO EM METAL.

Itaipava do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL-PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33
GILSON JOSÉ DE GOIS
CPF: 018.352.169-27
Prefeito Municipal
CONTRANTE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

Processo Administrativo 96/2020
PREÇÃO - FORMA ELETRÔNICA sob nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 863, Centro, CEP 87.980-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson José de Góis, inscrito no CPF sob o nº 01835216927, RG 6.520.766-4, doravante denominado contratante, e a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Promessa Label, 26, sala 01, Centro, na cidade de Barão de Cotogipe - RS por intermédio de seu representante legal Sr(a) DAIANE CASTA TOMAZELLI MINIKI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 108123664 SSP/RS, CPF nº 004.880.490-53, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALFINETE PARA MAPA, ALFOMBRADA PARA CARIMBO, and APONTADOR PARA LÁPIS.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BARRA DE FERRO, BARRA DE FERRO, and BARRA DE FERRO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like COLA EM BASTÃO 10 G, COLA EM BASTÃO 22 G, and COLA EM BASTÃO 22 G.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ESTILETE LARGO TAMANHO, EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO, and FITA ADESIVA CREPE BRANCA.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MIL PACOTE COM 400 FOLHAS, PAPEL CAMURÇA, PAPEL CARTÃO, and PASTA CATALOGO PRETA.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, PASTA PLÁSTICA OFICINA, and PERFORADOR DE PAPEL.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, and PASTA PLÁSTICA OFICINA.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like TINTA QUATRE CORES VIVAS, TINTA QUATRE CORES VIVAS, and TINTA QUATRE CORES VIVAS.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like TINTA QUATRE CORES VIVAS, TINTA QUATRE CORES VIVAS, and TINTA QUATRE CORES VIVAS.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like TONER 283A COMPATÍVEL, TONER 283A COMPATÍVEL, and TONER CF 353A COMPATÍVEL.

Itaipava do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL-PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33
GILSON JOSÉ DE GOIS
CPF: 018.352.169-27
Prefeito Municipal
CONTRANTE

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 09/2020. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 13/2020. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 13/2020. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 26/2020. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática para a rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática para a rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 26/2020. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática para a rede municipal de ensino do Município de Itaipava do Sul-PR.

publicação legal

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2021
PROCESSO Nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
CONTRATADO: FERNANDO LUCAS SILVESTRE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (Três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2/2021
PROCESSO Nº 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
CONTRATADO: GESSICA ESTEVAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, POR DECORRENCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.382,16 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2021
PROCESSO Nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
CONTRATADO: JOSE CARLOS DOLME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (Três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2021
PROCESSO Nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (Três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2021
PROCESSO Nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
CONTRATADO: VALMIR RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (Três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcelo Alves de Oliveira, ratifica a inexigibilidade de licitação - chamamento público nº 1/2021, nos termos do Artigo 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) em favor dos profissionais:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists professionals like ALEXANDRO LUIZ GALICIANI, FERNANDO LUCAS SILVESTRE, etc.

Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Guaiará, (Pr), 05 de fevereiro de 2021.
Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcelo Alves de Oliveira, ratifica a inexigibilidade de licitação - chamamento público nº 2/2021, nos termos do Artigo 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, POR DECORRENCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 51.910,80 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos) em favor dos profissionais:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists professionals like ALAN RICARDO DE SOUZA, BRUNO ELETÉRIO OLIVEIRA, etc.

Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Guaiará, (Pr), cinco dias de fevereiro de 2021.
Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº. 067 / 2021
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019.
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao prefeito, Claudemir Jôia Pereira, três diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para reunião nos órgãos estaduais.
Art. 2º O Prefeito, estará participando de reuniões no órgão PALACIO DO IGUAÇU em Curitiba - Paraná no dia 08 de fevereiro, com saída no dia 08 às 15:00 horas da tarde e retornará dia 11 ao arandocéf.
Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.414,80 (um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 08 de fevereiro de 2021.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021.
Aos 08 dias de fevereiro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os itens a empresa conforme abaixo:
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME - CNPJ 04.891.162/0001-18
Descrição Unid. Quant. Valor Unit.R\$ Valor Total R\$
Serviço de hospedagem em quarto coletivo separado em alas femininas, masculinas e infantil, alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes. UNID 400 52,50 21.000,00
Serviço de hospedagem em quarto de isolamento para pacientes de pós transplante, com banheiro e cozinha individual, alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana. UNID 200 90,00 18.000,00
Total: 39.000,00
Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro
Celso Maggioni
Prefeito

Prefeitura do Município de Guaiará
Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2021
SÚMULA: Altera os Decretos nº 68 e 102 de 2020 e dá outras providências.
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guaiará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Revoga-se os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 45/2021.
Art. 2º - Fica incluído no Decreto Municipal nº 068/2020 o art. 4º-A e 4º-B, com o seguinte teor:
Art. 4º-A. Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a realização de eventos que não envolvam contato físico entre pessoas, inclusive drive in, bem como a realização de processos seletivos em geral de acordo com as regras previstas na Resolução nº 632/2020 da Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 4º-B. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 3º - Fica reestabelecida as atividades esportivas coletivas, nos termos no decreto municipal nº 146/2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (12/01/2021).
Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 063/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre ponto facultativo no carnaval de 2021 na sede do Município, e dá outras providências".
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art.1º - Fica determinado ponto facultativo no paço municipal do município, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, devido as festividades do carnaval.
Parágrafo único. Os serviços do setor da saúde e limpeza pública, não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população Guaiaraense.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guaiará, 08 de fevereiro de 2021.
Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guaiará
Guaiará - Paraná
LEI Nº 004/2021
SÚMULA: Altera art. 16, I da Lei Municipal nº 015/2005, e dá outras providências
A Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiará/PR, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica alterado o art. 16, I da Lei Municipal nº 015/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Guaiará, que passará a ter o seguinte teor:
Art. 16. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 15 serão:
I - de 14% (catorze por cento) para o segurado.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiará/PR, 8 de fevereiro de 2021.
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial no Município - Diário do Noroeste.
Edição nº _____
Dia: ____/____/2021
Fls. _____

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 005/2021
REF: Pregão Eletrônico nº. 038/2020
PARTES: Município de Itaipua Do Sul e a Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 85.477.586/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.
VALOR: R\$4.105,00 (Quatro mil e cento e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) mês. Início 21/01/2021 término 20/01/2022.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/01/2021.
GILSON JOSE DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 07/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Valor.....: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 02/02/2021 Término: 01/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA TAMBÉM NA APAE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 082445031219G0041 (CUSTEIO) CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio do Caiúá, 8 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 547.515,80
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 09/02/2021 às 07h59min. do dia 24/02/2021
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 24/02/2021.
Início do Pregão (Fase Contractiva): 24/02/2021 a partir das 09:00 horas.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. nº _____
Serv.: _____
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
TERMO ADITIVO Nº 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1151/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI
Aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 635.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 194/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-P, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R\$ 0,15 (quinze centavos por litro), ao valor dos itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 42.047,24 (quarenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) ao saldo do item 01 e R\$15.000,00 (quinze mil reais) ao saldo do item 02, e a ordem de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) ao valor dos itens 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$9.970,36 (nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) ao saldo do item 03 e R\$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) ao saldo do item 04 da referida Ata de Registro de Preços conforme a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste, Valor do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Includes items for DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, etc.

Com o referido acréscimo total no valor de R\$70.692,60 (setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), a Ata de Registro de preço nº 194/2020-PML, passara de R\$1.743.820,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais) para R\$1.814.512,60 (um milhão oitocentos e quatorze mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 194/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscreitas.

Loanda Pr, 08 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
CONTRATADA: NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto Eireli
Testemunhas: _____

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 09/02/2021
OCUPAÇÃO VAGAS
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Vendas 2
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno 1
Ajudante de carga e descarga de mercadoria 1
Ajudante de Cozinha 1
Ajudante de Motorista 1
Ajudante de Serviços Gerais 1
Almozarife 1
Analista Administrativo 1
Analista de Qualidade 1
Analista de Recursos Humanos 1
Auxiliar Contábil 1
Auxiliar de Escrituração Fiscal 1
Auxiliar de linha de produção 10
Auxiliar de Manutenção Predial 1
Auxiliar de Marketing 1
Auxiliar de Marmoraria 1
Auxiliar de Mecânica a Diesel 1
Chefe de Pátio 1
Comprador 1
Costureiro 6
Cozinheiro 1
Elettricista Automotivo 1
Elettricista Industrial 1
Elettricista 1
Eletroinstrumentista 1
Eletromecânico 1
Empregado Doméstico 1
Encanador 1
Encarregado de Montagem Industrial 1
Executivo de Vendas 1
Farmacêutico 1
Fermentador 1
Gerente de Qualidade 1
Inspetor de Qualidade 1
Lavador de Veículos 1
Lider de Produção 1
Marmorista 1
Mecânico Agrícola 1
Mecânico de Máquinas Industrial 1
Mecânico de Motores e Suspensão Linha Leve 1
Mecânico Motor a Diesel 1
Montador Industrial 2
Motorista Caminhão - Cnh E 1
Motorista Caminhão - Cnh D 1
Motorista de Caminhão-Betoneira 1
Motorista Entregador 2
Operador de Balança 1
Operador de Caixa 1
Operador de Caldeira 2
Operador de Emplihadeira 1
Operador de Produção I 1
Operador de Trator 1
Pedreiro 1
Pedreiro de Acabamento 10
Prof. 1
Professor de Inglês 1
Programador e Operador Torno CNC 1
Projetaista 1
Representante Comercial 1
Secretária 1
Servente de Obras 1
Serviços Gerais 5
Técnico de Enfermagem 1
Técnico de Informática 1
Técnico em Química 1
Técnico em Segurança do Trabalho 2
Vendedor Externo 6
Vendedor Interno 4
Total Geral 108
PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG e CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUÁ MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE